



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL  
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA.  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE ZELADORIA VAGA**

A Senhora Dirigente Regional de Ensino – Região Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003, torna publico e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA da **EE PROFª THEREZINHA CLOSA ELEUTÉRIO** que receberá inscrições e realizará entrevista, de servidores públicos interessados em ocupar tais dependências, a ser realizada de **04/03 a 14/03 das 14h00 às 20h00, cujo Endereço é Rua Charles Miars Cooper nº 432, Parque Maria Helena – Guarulhos (SP). Telefone 2480-1139.**

Requisitos básicos para a ocupação da zeladoria:

- 1 - Ser servidor público Efetivo ou categoria F em qualquer Escola, ou Órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 2 - O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, ou órgão de lotação.

Documentos necessários:

- 1- Comprovante de que é funcionário público efetivo (Holerite);
- 2- Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União estável);
- 3- Ofício do superior imediato informando o(s) horário(s) de trabalho do servidor.

Das Disposições Finais:

- 1- De acordo com o artigo 547 do Decreto nº 42.850/63, o ocupante das dependências da zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a título de conservação do imóvel, descontados diretamente da folha de pagamento, se Funcionário Estadual, ou via boleto/GARE, para os demais casos;
- 2- De acordo com o mesmo Decreto, em seu parágrafo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;
- 3- Não cabe Recurso ou solicitação da Revisão da não indicação do servidor pelo Diretor de Escola.
- 4- A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da Legislação citada, e do fato de que se trata de Ocupação das dependências da Zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo afixar no mural da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul e publicação no site da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul.

**Guarulhos, 01 de Março de 2024**

  
Caroline Saraiva Oliveira  
RG: 27.332.682-2  
Diretor de Escola

Assinatura da direção

Assinatura do supervisor de ensino de rotina



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Educação**  
**Equipe de Supervisão Guarulhos Sul**  
**PARECER**

Guarulhos, 01 de março de 2023.

De acordo.

Atenciosamente,

Silvio Cesar Dias da Silva

Supervisão de Ensino

Diretoria Guarulhos Sul



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Dias Da Silva, Supervisor Educacional**, em 01/03/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021060981** e o código CRC **DC87BC9D**.